

2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 005/2023, LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2022, QUE ENTRE SI FAZEM: IPSEMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITIZEIRO/MG - E A FAC LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA-ME.

DAS PARTES

O IPSEMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITIZEIRO/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 02.236.374/0001-36, com sede administrativa na Rua Presidente Kennedy, 203, Bairro Centro, Buritizeiro, Estado de Minas Gerais, CEP 39280-000, representada neste ato pela sua Diretora/Presidente **Vera Lúcia de Andrade Silva**, inscrito no CPF sob o nº 014.448.076-09, residente e domiciliada a Rua Maestro Caetano Neri, nº133 – Cep.: 39.274-293, Bairro Nova Pirapora, Pirapora – Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATANTE**;

A empresa **FAC LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA-ME**, CNPJ nº 17.336.390/0001-78, com sede na Rua Alberto Cintra, nº 431, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte, 31.160-370, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Alexandre Lacerda Lemos, CPF nº016.172.936-36, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**;

AS PARTES têm entre si o presente instrumento para prorrogação do contrato administrativo oriundo do processo licitatório Pregão Presencial nº 001/2022 com o objeto descrito no edital e no contrato, que se regerá pelas normas da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 005/2023, celebrado em decorrência da Homologação do Processo de Licitação 001/2022, Pregão Presencial 001/2022, firmado entre as partes em 02 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de Nº 005/2023, por mais 12 (doze) meses, com vigência **a partir de 01/01/2025 a 31 de dezembro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Contrato que ora se prorroga, tem como valor dos serviços a quantia mensal de **R\$ 6.163,56**(Seis mil e cento e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos) segue anexa tabela de cálculo, que será mantida até o termo final da prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta de dotação orçamentária própria, contida no orçamento do exercício de 2025, correspondente as 12 parcelas mensais a serem pagas mediante comprovação da prestação dos serviços contratados.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA

Consoante o art. 57, inciso IV e o § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei 8666/93, o presente termo aditivo com prorrogação por mais 12 meses e reajuste descrito na clausula 5.2.1, se justifica pela necessidade do órgão contratante dos serviços prestados pela empresa contratada de acordo, portanto, com o princípio da continuidade do contrato administrativo. Ademais, ressalta-se que mesmo com a aplicação do reajuste, conforme previsão contratual, o preço ajustado está condizente com os preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e testemunhas abaixo.

Buritizeiro, 20 de dezembro de 2024.

Vera Lúcia de Andrade Silva
Diretora Presidente do IPSEMB - MG
CONTRATANTE

Alexandre Lacerda Lemos – CPF: 016.172.936-36
FAC Locação e Desenvolvimento de Sistema Ltda-ME
CONTRATADA

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	01/2024
Data final	11/2024
Valor nominal	R\$ 5.911,30 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,04267450
Valor percentual correspondente	4,267450 %
Valor corrigido na data final	R\$ 6.163,56 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).